



DECRETO Nº 130/2025

**Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 403	04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.32.1.660	1.000,00
Cód. red.: 404	04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.32.1.661	1.000,00

Sub-Total:	2.000,00
Total Parcial Suplementado:	2.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 307	04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.32.1.500	2.000,00

Sub-Total:	2.000,00
Total Parcial Reduzido:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 30 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal